



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

### EXERCÍCIO DO DIREITO DE PORTABILIDADE PELO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

- Responsável pelo Tratamento: **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**
- Número de Identificação Fiscal: 600 006 883
- Sede social: Rua do Arsenal - Letra G, 1100-038 Lisboa
- Email: lisboa.tr@tribunais.org.pt

#### 2. DADOS DO/A REQUERENTE

Senhor/Senhora \_\_\_\_\_, maior de idade, residente em \_\_\_\_\_, portador/a do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, e do e-mail \_\_\_\_\_, exerce através do presente documento o **Direito de Portabilidade** dos seus dados, em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e com a legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados, e, conseqüentemente,

#### 3. REQUER, que:

1. Se proceda à portabilidade dos dados pessoais em relação aos quais o direito é exercido, para (selecionar o que se pretende):

Receber os dados pessoais que tenha fornecido ao **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**, num formato estruturado, de uso corrente e leitura automática,

Transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, neste caso à/ao \_\_\_\_\_, através do seguinte meio (inserir e-mail ou morada) \_\_\_\_\_, sem que o

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA** o possa impedir, num prazo máximo de 1 (um) mês a contar da receção do presente pedido, e que se notifique por escrito o resultado da portabilidade praticada;



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

2. Na eventualidade de o Responsável de Tratamento concluir que não é possível dar seguimento à portabilidade proposta, se comunique essa situação fundamentadamente, no prazo máximo de 1 (um) mês após a receção do presente pedido a fim de, no caso de ser necessário, apresentar reclamação à autoridade de controlo ou intentar ação judicial, nos termos da legislação vigente em matéria de proteção de dados.

Em \_\_\_\_\_, a \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

(Assinatura igual ao documento de identificação)

O direito à portabilidade consiste no direito de receber num formato estruturado, de uso corrente e leitura automática os dados pessoais do titular dos dados, e no direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que o responsável a quem os dados pessoais foram fornecidos o possa impedir. Também pode ser exercido através de representação legal, caso em que, além do documento comprovativo da sua identidade, deve ser fornecido o documento comprovativo da identidade do representante e ainda um documento que legitime a representação do terceiro.